

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATIGUÁ-SP

LEI DE CRIAÇÃO 1839/07 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

BIÊNIO 2019-2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catiguá, através da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2615/2019 de 17 de julho de 2019, convoca os trabalhadores da Política de Assistência Social do município de Catiguá, para o Fórum de Eleição dos Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social para compor o CMAS – Biênio 2019/2021 que será realizado no dia 19 de dezembro de 2019.

Art.1° A eleição dos Trabalhadores da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá – SP, Biênio 2019/2021, será através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2019, às 9 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Antigo Pátio da Estação, n° 02 – Bairro: Santa Isabel, neste Município de Catiguá/SP.

- §1° A publicação do presente Edital será feito no site Oficial do Município, e em jornal de ampla circulação dentro do Município, bem como afixado no mural, e tem caráter de Convocação Eleitoral.
- §2º Os trabalhadores da assistência social eleitos exercerão mandado de 2(dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Catiguá, permitida uma única recondução.

Dos Eleitores

Art.2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição todos os trabalhadores da Assistência Social, devidamente regulamentados, e com atuação na área de Assistência Social.

Das Vagas

Art.3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para o Biênio 2019/2021, os trabalhadores da Política de Assistência Social do Município de Catiguá, distribuídos da seguinte classificação:

a. Dois representantes dos trabalhadores, sendo um titular e outro suplente.

Dos documentos para inscrição dos candidatos

- Art.4°- O trabalhador deve apresentar cópia do: RG e do CPF.
- Art.5° Os documentos deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Antigo Pátio da Estação, nº 02 Bairro Santa Isabel até às 13 horas do dia 17 de dezembro de 2019.

Art.6° - Serão proclamados eleitos, os dois trabalhadores mais votados, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.

Da Posse dos Eleitos

Art.7° - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-à pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, em data a ser definida posteriormente, através de Portaria, juntamente com a nova diretoria e demais membros que compõem o CMAS.

Catiguá, 14 de novembro de 2019.

Vanessa Ferreira Veroneze Presidente do CMAS